



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS
1ª CÂMARA
ACORDÃO N.º 12 /2016

AUTOS DE RECLAMAÇÃO

Processos n.º 38, 39 e 44/PV/16

Em processo de Fiscalização Preventiva do Ministério da Geologia e Minas, o Tribunal de Contas reunido em sessão diária de visto de 07 de Julho de 2016, decidiu através da Resolução n.º 44/FP/2016, recusar o visto aos Despachos de Nomeação dos Senhores **Albertina António Chitangueleca Domingos, Cecília Augusto Xavier Pascoal e João Maria Gime**, para em comissão de serviço exercerem os cargos de Chefe de Departamento de Formação e Avaliação de Desempenho do Gabinete de Recursos humanos, Chefe de Departamento de Arquivo, Registo e Gestão de Dados do Gabinete de Recursos Humanos e Chefe de Secção de Expediente, respectivamente.

Serviu de fundamento da recusa a falta de idoneidade civil nos termos da alínea d) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2.º do art.º 5.º e do n.º 3.º do art.º 9.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho e alínea a) do n.º 1.º do art.º 63.º da Lei 13/10 de 09 de Julho (Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas), por apresentação de Certificados Registo Criminal falsos.

Notificado da decisão, não conformado, veio dela interpor reclamação, o Senhor Ministro da Geologia e Minas, juntando para o efeito novos Certificados de Registo Criminal.

Admitida a reclamação, foi dela notificada o Mui Digno Representante do Ministério Público, tendo promovido o seguinte: *'' Entendo que para além de juntar um novo Certificado de Registo Criminal, o reclamante deveria explicar as razões que lhes levaram a apresentar antes certificados de*

registo criminal falsos, o que não o fez. Em todo o caso, promovo, antes de qualquer decisão, que se oficie novamente à Direcção Nacional do Arquivo de Identificação Civil e Criminal, solicitando informação sobre a autenticidade ou não dos novos certificados de registo criminal que foram juntados ''.

Dando cumprimento a promoção do Ministério Público, a Contadoria Geral através dos ofícios n.º 231, 232 e 000252/CG/FP/TC/2016, de 29 de Julho e 18 de Agosto do corrente ano, solicitou a Direcção Nacional do Arquivo de Identificação Civil e Criminal do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, informação sobre a autenticidade dos referidos Certificados passados em nome de João Maria Gime, Albertina Antónia Chitangueleca Domingos e Cecília Augusto Xavier Pascoal.

Em resposta a solicitação da Contadoria Geral do Tribunal de Contas aquele serviço do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos pelos ofícios n.º 3870, 3871 e 4312/39 e 43/DNAICC/1ª/2016 de 4 e 24 de Agosto do corrente ano, confirmou a autenticidade dos Certificados dos Registos Criminais.

DECISÃO

Pelo exposto, acorda-se em Plenário da 1ª Câmara em conceder provimento a reclamação, visando, por consequência, os Despachos de Nomeação dos candidatos: Albertina António Chitanguelaca Domingos, Cecília Augusto Xavier Pascoal e João Maria Gime.

Notifique-se,

Luanda, 03 de Setembro de 2016.

Os Juízes Conselheiros

Eva Almeida
Conceição
Cecília